



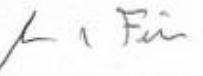
# Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: gabinete@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE  
EM: 12/04/13

PUBLICADO  
EM: 12/04/13

LEI Nº 003 / 2013

  
Artur Silva Filho  
Prefeito Municipal



Marinêz de Jesus Pequeno  
Assessora Especial  
Port.: Nº 199/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.854.560,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), na forma que indica e dá outras providências”.

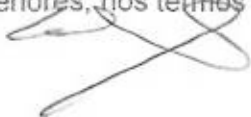
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor global de R\$ 1.854.560,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), que será consignado à estrutura de custos do ORGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 03.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

| ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO   |   |            |                |              |
|--|---|------------|----------------|--------------|
| INSTITUCIONAL  | PROGRAMÁTICA  | ECONÔMICA  | FONTE          | VALOR        |
| ORGÃO/SECRETARIA/<br>UNIDADE   |   |            |                |              |
| ORGÃO: 03.05.00 –<br>SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE EDUCAÇÃO,<br>CULTURA, ESPORTE E<br>LAZER | 12.361.003.1.113 –<br>CAMINHO DA<br>ESCOLA/TRANSPORTE<br>ESCOLAR. | 4.4.9.0.52 | 22             | 1.854.560,00 |
| UNIDADE: 03.05.00 –<br>FUNDO MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO                                    |   |            |                |              |
|  |   |            | TOTAL FONTE 22 | 1.854.560,00 |
|  |   |            | TOTAL GERAL    | 1.854.560,00 |

Art. 2º O Presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado.

Parágrafo Único: O presente crédito poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do artigo 45 da Lei Federal nº 4.320/64.





# Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [gabinete@barra.ba.gov](mailto:gabinete@barra.ba.gov)


**Art. 3º** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo de Compromisso PAR nº 6921/2012 FNDE/MEC e PAR nº 6961/2012 FNDE/MEC, que entre si, fazem o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Barra, Estado da Bahia.

**Art. 4º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2013, aprovados pelas Leis nº 15/2009 e nº 15/2012, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 12 de abril de 2013.

  
ARTUR SILVA FILHO  
Prefeito

  
EDILSON BATISTA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Fazenda



# Prefeitura Municipal da Barra

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov](mailto:gabinete@barra.ba.gov)

## ANEXO I – LEI Nº 003/2013

### QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
FNDE.  
TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 6921/2012 FNDE/MEC E PAR nº 6961/2012

| MESES     | PREVISÃO<br>ORÇAMENTO 2010(A) | REALIZAÇÃO 2010(B) | TENDÊNCIA<br>EXCESSO NO EXERCÍCIO<br>DE 2010 (A-B) |
|-----------|-------------------------------|--------------------|--|
| Janeiro   | 0,00                          | 0,00               | 0,00   |
| Fevereiro | 0,00                          | 0,00               | 0,00   |
| Março     | 0,00                          | 0,00               | 0,00   |
| Abril     | 0,00                          | 1.854.560,00       | 1.854.560,00                                       |
| Maiο      | 0,00                          | 0,00               | 0,00   |
| Junho     | 0,00                          | 0,00               | 0,00   |
| Julho     | 0,00                          | 0,00               | 0,00   |
| Agosto    | 0,00                          | 0,00               | 0,00   |
| Setembro  | 0,00                          | 0,00               | 0,00   |
| Outubro   | 0,00                          | 0,00               | 0,00   |
| Novembro  | 0,00                          | 0,00               | 0,00   |
| Dezembro  | 0,00                          | 0,00               | 0,00   |
| TOTAL     | 0,00                          | 1.854.560,00       | 1.854.560,00                                       |

Fonte: FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*